



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 120-Data 05/09/2024

Esta é a Edição Nº 120 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 01º termo aditivo do contrato nº 71/2023. CONTRATADO – **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**. Fica acertado o reajuste monetário tomando por base o índice de 4,12% do (IGPM) referente ao período (agosto/2023 á agosto/2024), passando o valor da prestação de serviço do item 01 – Publicação Jornal Agora para R\$ 38,86 (trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), item 02 – Publicação Jornal Hoje em Dia para R\$ 66,49 (sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e o item 03 – Publicação Diário Oficial da União para R\$ 67,22 (sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), em conformidade com o Contrato original. Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 07.09.2024 a 06.09.2025. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

ABERTURA P.L Nº 63/2024

O Município de São Sebastião do Oeste – MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 063/2024, Concorrência Eletrônica nº 06/2024, de acordo com a Lei nº 14.133, para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOBRE TERRA, NO PROLONGAMENTO DA RUA FLORESTA, COM ÁREA TOTAL DE 4.986,66M².** DOTAÇÃO: **02.02.02.15.452.2601.1004 - 4.4.90.51.00.** Cadastrar previamente no www.licitanet.com.br A data limite para o cadastramento e envio das propostas: até as 07 horas do dia 20/09/2024. A abertura das propostas será no dia 20/09/2024, às 08 horas, pelo sistema eletrônico mencionado. Informações completas no edital e seus anexos. Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA Nº 075, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 075, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, o servidor DANIEL DE SOUZA LEITE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2024.

São Sebastião do Oeste, 05 de setembro de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO LUCIANO LEITE:040
06552840
Anulado de forma digital por BELARMINO LUCIANO LEITE:04006552840
Data: 30/09/2024
14:28:53 -03'00'

PORTARIA Nº 076, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 076, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. RONARA CRISTINA MANSO DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 103.750.806-86 e Carteira de Identidade nº M-16.001.203, Título de Eleitor 1760 5030 0221, residente e domiciliado na Rua Divinópolis, nº 202, Nossa Senhora Aparecida, CEP 35567-000, São Sebastião do Oeste - MG, para exercer o cargo de Enfermeiro Supervisor Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Enfermeiro Supervisor Atenção Primária à Saúde, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

São Sebastião do Oeste, 05 de setembro de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMI
NO
LUCIANO
LEITE:040
LEITE:040
06552840

Assinado de
forma digital
por BELARMINO
LUCIANO
LEITE:04006552
840
Dados:
2024.09.05
14:31:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

PORTARIA Nº 077, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 077, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. TALIA GOMIDES CORREA, brasileira, solteira, CPF nº 018.704.666-24, Carteira de Identidade nº MG-19.435246, Título de Eleitor nº 2238 8293 0230, residente e domiciliada na Rua Padre Benjamim, nº 26, bairro Centro, São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

São Sebastião do Oeste, 05 de setembro de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO
O LUCIANO
LEITE:0400
6552840

Assinado de forma
digital por
BELARMINO
LUCIANO
LEITE:040000252840
Data: 2024.09.05
14:32:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO